

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 3224 de 18 de setembro de 2008.

Autoria: Poder Executivo.

“Cria e dá denominação ao Centro Municipal de Educação Básica, na forma que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado e denominado o Centro Municipal de Educação Básica Professora **AGLAIA LIMA COSTA** - Casa da Criança, situada à Rua 29, Quadra 37 lote 10, Setor Mandú II.

Art. 2º . O Centro Municipal de Educação Básica criado pela presente Lei tem por finalidade atender crianças da Educação Básica.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Luziânia, aos 18 de setembro de 2008.


MARCOS ANTÔNIO DA CUNHA - Presidente


HUMBERTO LUCENA RORIZ SOLANO - 1º Secretário


NELSON D'APARECIDA MEIRELES - 2º Secretário